

POMI FRUTAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 86.550.951/0001-50

NIRE Nº 4230001045-6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos dos artigos 123, 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), bem como da previsão do artigo 7º do Estatuto Social da Pomi Frutas S.A (“Companhia”), ficam convocados os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) no 20 de fevereiro de 2018, às 9:00 horas, sede social da Companhia, localizada na Cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC – 355 (Rodovia da Maçã), s/n, sala 1, Bairro Fischer, CEP 89580-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Ratificar o pedido de recuperação judicial da Companhia, promovido em conjunto com a sua subsidiária integral, a companhia Pomifrai Fruticultura S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.548.815/0001-25, como medida de urgência, na Comarca de Fraiburgo, no Estado de Santa Catarina, em 24 de janeiro de 2018; e
- (ii) Autorizar a administração da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à efetivação da matéria constante do item (i) da Ordem do Dia, bem como ratificar todos os atos tomados até esta data.

Os documentos pertinentes aos assuntos a serem discutidos em assembleia, bem como aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://www.pomifrutas.com.br/home-ri/>) e nos sites da CVM e da B3.

Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, por si ou por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelos serviços de ações escriturais da Companhia, e/ou agente de custódia, consoante o artigo 126 da Lei das S.A.

Os acionistas deverão se apresentar antes do horário previsto para o início da Assembleia, conforme indicado neste Edital de Convocação, portando os seguintes documentos:

- Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia;

- Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia;

- Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, devidamente atualizado, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia.

Para fins de melhor organização da Assembleia, recomendamos o envio à Companhia, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas em relação à data de realização da AGE, de cópia simples dos documentos informados neste item.

Fraiburgo, 26 de janeiro de 2018

Marcos Kassardjian
Presidente do Conselho de Administração